

LEI Nº 3355/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 3291/2012, QUE CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3291/2012, de 10-07-2012, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Turismo Sustentável passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O CMTUR compor-se-á de **21 (vinte e um)** membros nomeados pelo Prefeito, com renovação bienal, sendo:

I - 08 (oito) representantes da Prefeitura Municipal, a saber:

- a) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- b) Secretaria Municipal da Agricultura;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) Secretaria Municipal da Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- f) Secretaria Municipal de Educação;
- g) Secretaria Municipal da Indústria e Comércio;
- h) Secretaria Geral de Governo

II – 13 (treze) membros, sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal, representantes das seguintes entidades:

- a) 01 (um) representante do setor hoteleiro
- b) 01 (um) representante dos CTGs
- c) 01 (um) representante dos artesãos
- d) 01 (um) representante do setor de gastronomia
- e) 01 (um) representante da AJOLI
- f) 01 (um) representante da Emater
- g) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- h) 01 (um) representante do Centro Comercial Guaporé
- i) 01 (um) representante do setor de vitivinicultura
- j) 01 (um) representante de agência de viagens/receptiva
- k) 01(um) representante de agência de viagens/emissiva
- l) 01 (um) representante da CIC**
- m) 01 (um) representante da CDL.**

Art.2º Os demais dispositivos da Lei nº 3291/2012, de 10-07-2012 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de maio de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-05-2013